



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Coronel Barros

Administração 2013 - 2016

NOTA DE PUBLICAÇÃO
CERTIFICO que a cópia do presente
quadro mural da Prefeitura Municipal
de Coronel Barros pelo período de 30
(trinta dias).
25 de Novembro 2014

LEI Nº 1.809, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2014.

Altera o art. 6º da Lei 1.726 de 26 de novembro de 2013, que instituir o programa de estímulo à expedição de Notas Fiscais – Nota Fiscal dá prêmio.

O Prefeito. Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterada a redação do art. 6º da Lei 1.726 de 26 de novembro de 2013 que instituir o Programa de estímulo à emissão de Notas Fiscais - Nota Fiscal dá Prêmio, onde passa a vigorar como segue:


“ Art 6º - A premiação das cautelas distribuídas no programa será estabelecido por Decreto Executivo”.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 25 de novembro de 2014.


Sênio Reinaldo Kirst
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Gelson Antônio Worst
Assessor Financeiro